



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.583, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento de 2014, no valor de R\$  
50.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.583, de 09 de julho de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Manutenção da Agropecuária	
26.782.2601.1040	Melhorias nas estradas rurais	
2742 701 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

172299990100	Convênio Estado 20 mil litros Diesel fonte 701	R\$ 50.000,00
--------------	--	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO